



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 12/2017
Data da Sessão 25.04.2017

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PROCESSOS VIRTUAIS:

1 - 0002198-66.2016.8.04.0000 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade em Apelação Cível. Origem: 1ª Vara da Dívida Ativa Estadual

Arguinte : Ministério Público do Estado do Amazonas

Interessado: Amazonas Comércio de Frios Ltda.

Advogados: Dr. João Manoel Silva de Oliveira (OAB/AM 4.677) e
Gilbraz da Silva Bessa(OAB/AM 2187).

Interessado: Estado do Amazonas.

Procuradora: Maria Florencia Silva Aiub(OAB/AM 3.026).

Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Relator: Exmo. Sr. Des. Aristóteles Lima Thury

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Voto do Relator: Pela procedência da Arguição.

Antec. voto c/ o Relator: Exmos. Srs. Desdores. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, João de Jesus Abdala Simões e Ari Jorge Moutinho da Costa,

Impedido: Des. João Mauro Bessa.

Averbou-se suspeito: Des. Djalma Martins da Costa.

Julgamento suspenso: ausência Justificada do Relator (Em 18.04.2017).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

2 - Ação Penal - Procedimento Ordinário (Processo Digital) N.º 0001952-75.2013.8.04.0000.

Autor: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Réu: Luiz Ricardo Saldanha Nicolau.

Advogados: Drs. Délio Lins e Silva (OAB/DF N.º 3.439), Délio Lins e Silva Júnior (OAB/DF N.º 16.649 e OAB/AM N.º A-708), Lana Kelly de Andrade Sampaio (OAB/AM N.º 4.008), Lucas Emanuel Pires Monteiro (OAB/AM N.º 8.001) e Jorge Henrique Silva de Melo (OAB/AM N.º 7.999).

Réu: Daniel Gargantini

Advogadas: Drs. Mariana de Jesus Rodrigues Ramos (OAB/AM N.º 9702), Carla Dayany Luz Abreu (OAB/AM N.º 7.389) Lino José de Souza Chixaro - OAB/AM 1567 e Outros.

Ré: Denise Borges Stopatto

Advogados: Drs. José Manoel Biatto de Menezes (OAB/AM N.º A-432) e Ana Luiza Mendonça Biatto de Menezes (OAB/AM N.º 5.314).

Réu: João Henrique Auler Júnior.

Advogados: Drs. Alberto Simonetti Cabral Neto (OAB/AM N.º 2.599), Roosevelt Jobim Filho (OAB/AM N.º 3920) e Outros.

Réu: Romero Reis

Advogados: Drs. Carla Dayany Luz Abreu (OAB/AM N.º 7.389), Lino José de Souza Chixaro (OAB/AM N.º 1.567) e Outros.

Réus: Ronaldo Alves Brasil e Sandra Maria Yasuda.

Advogada: Dra. Simone Barbosa Guerra - OAB/AM 12.055

Réus: Maria Francinete Queiroz da Silva, Sônia Maria da Silva Figueira e Vander Laan Reis Góes.

Advogados: Dr. Raul Góes Neto (OAB/AM N.º 8.203).

Réu: Tiago Cortez Dantas.

Advogados: Drs. Marcos Paulo Coelho de Souza (OAB/AM N.º 4.395, Kasser Jorge Chamy Dib (OAB/AM N.º 5.551), Lino José de Souza Chixaro (OAB/AM N.º 1.567, Paulo Rogério Arantes - OAB/AM 1509, e Outros).

Réu: Wander Araújo Motta.

Advogados: Drs. Vitor de Alencar Araújo Mota (OAB/AM N.º 7.796) e Lucas Emanuel Pires Montenegro (OAB/AM N.º 8.001) Jorge Henrique Silva de Melo - OAB/AM 7999 e Renato Albani Ribeiro Rinaldi - OAB/AM 7996.

Presidente Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

Relator: Desdor. Jorge Manoel Lopes

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Impedido: Des. José Hamilton Saraiva dos Santos

Voto do Relator: Pela rejeição da preliminar arguida (Ausência de autorização do Tribunal de Justiça para instauração do Procedimento Investigatório Criminal).

Antec. voto c/ o Relator: Exmos. Srs. Desdres. Domingos Jorge Chalub Pereira, Cláudio César Roessing e Sabino da Silva Marques.

Voto divergente do Des. Ari Jorge Moutinho da Costa: Pelo acolhimento da preliminar arguida.

Julgamento suspenso: a pedido da Vistante, Des. Nélia Caminha Jorge (Em 18.04.2017).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

3 - 0626729-72.2013.8.04.0001 - Mandado de Segurança

Impetrante : Martins Import Ltda
Advogado : Jamila Marinho Chehad Barbosa (2950/AM)
e outros.
Impetrado: Estado do Amazonas
Impetrado: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas -
PGE
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA

4- 0004908-59.2016.8.04.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: Exmo. Sr.Des. João Mauro Bessa
Suscitado: Exmo. Sr.Des.. Djalma Martins da Costa
Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Adiado: a pedido do Relator (Em 18.04.2017)

5 - 0006171-63.2015.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravante: Ministério Público do Estado do Amazonas
Procurador: Pedro Bezerra Filho
Agravados: Vilcelino Wanderley de França e outros
Advogado: Adson Soares Garcia (6574/AM)
Agravada: Maria Elione Gurgel Dourado e outros
Advogada: Jessica Lais Rondon Pirangy (10452/AM)
Agravado: Sebastião Ferreira de Lima
Advogado: Sérgio Augusto Costa da Silva (6583/AM)
Agravado: Ivon Rates da Silva e outra
Advogado: Jones Ramos dos Santos (6333/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Adiado: a pedido do Relator (Em 18.04.2017)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

6 - 0000444-89.2016.8.04.0000 - Embargos de Declaração

Embargante: Câmara Municipal de Manaus - CMM
Procuradores: Marcela Matos Fernandes de Oliveira (6362/AM) e outro.
Embargado: Prefeito Municipal de Manaus
Procuradores: José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM) e outro.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.
Adiado: ausência justificada do Relator (Em 18.04.2017).

7 - 0000432-41.2017.8.04.0000 - Embargos de Declaração

Embargante: Estado do Amazonas
Procuradora : Ingrid Monteiro (3629/AM)
Embargado : Alfredo Manuel de Oliveira
Advogado : José Murilo Gadelha de Hollanda (2640/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo

8 - 0001660-85.2016.8.04.0000 - Agravo

Agravante : Estado do Amazonas
Procuradora: Leila Maria Raposo Xavier Leite (3726/AM)
Agravados : Eduardo Tuyoshi Chiba e outros.
Advogado : Paulo Mac-dowel Góes Neto (9272/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

9 - 0000288-67.2017.8.04.0000 - Correição Extraordinária

Origem: 1ª Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Manacapuru/Am.
Remetente: Exmo. Sr. Des. Aristoteles Lima Thury-Corregedor-Geral de Justiça.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

10 - 0000826-48.2017.8.04.0000 - Embargos de Declaração em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

Embargante: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amazonas
Advogado: Marco Aurélio de Lima Choy (4271/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

11 - 0000961-60.2017.8.04.0000 - Embargos de Declaração em Processo Administrativo Disciplinar.

Embargante: René Gomes da Silva Júnior
Defensora: Dâmea Mourão Telles de Menezes
Advogados: Fabio Agostinho da Silva (2776/AM) e outros
Embargado: Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

12 - 0005105-14.2016.8.04.0000 - Conflito de Competência

Suscitante : Exmo. Sr.Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.
Suscitada: Exma. Sra.Des. DesªMaria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.
Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

13 - 0000588-63.2016.8.04.0000 - Conflito de Competência

Suscitante : Exmo. Sr.Des. Paulo César Caminha e Lima
Suscitado : Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques
Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

14 - 0001883-38.2016.8.04.0000 - Conflito de Competência

Suscitante : Exma. Sra. Desdora. Nélia Caminha Jorge
Suscitado: Exmo. Sr. Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira.
Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL

1 - 0002308-31.2017.8.04.0000 - Processo Administrativo (SAJ/SG5) (Aposentadoria Voluntária).

Requerente: Jeferson Galvão de Melo, Juiz de Direito de Entrância Inicial.
Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS –

1-- Processo Administrativo nº 2017/06 –CGJ.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO NOTARIAL NA CAPITAL.

Voto Vista do Desdor. João Mauro Bessa: Vota no sentido de que o conteúdo da proposta de lei, a ser encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas seja baseada nas disposições contidas na Resolução nº 23/2005, bem como no respectivo Memorial Descritivo de 03.07.2006.

Anteciparam voto com o Des. João Mauro Bessa: Exmos. Srs. Desdres.Djalma Martins da Costa, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yêdo Simões de Oliveira, Paulo Cesar Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing.

Antec. voto c/ o Presidente: Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

2- Processo Administrativo nº 2017/ 002738 (CPA)

ANTEPROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17/97.

- (Disponibilizado via Malote Digital a todos os Desembargadores).

3 – Processo Administrativo nº 2016/014015 (CPA)

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS; ALTERA A LEI Nº 3.226/2008.

4-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 0201603-85.2014.8.04.0022 (PG5).

Remetente: C.G. J.

Requerido: R.G. S.J.

Advogado: Feliz Valois Coelho Júnior, OAB/AM 339 e outros.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Aristóteles Lima Thury, Corregedor-Geral de Justiça.

Antec. voto c/ o Relator: Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Adiado: ausência justificada do Desdor. Relator (Em 11.04.2017).

5 -Processo Administrativo Nº2017/4720(CPA)

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O AGRUPAMENTO DE COMARCAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 3º, 12 e 13 DA LEI COMPLEMENTAR 17 DE 23 DE JANEIRO DE 1997.
